



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

EMENDA MODIFICATIVA nº 001/2013
Ao Projeto de Lei nº 022/2013

Os Vereadores infra assinado, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados no do art. 65, § 2º do Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta Comissão de Justiça e Redação, para apresentar a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 022/2013, que altera o art. 5º da Lei nº 1.038, de 18 de dezembro de 2012-Orçamento Programa, em tramitação:

O Art. 1º do projeto de lei nº 022/2013 passa a ter a seguinte redação:

“art. 5º - Ficam ainda autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada em seus respectivos orçamentos, para reforço de dotações orçamentárias considerando-se recursos disponíveis para tal, os definidos no § 1º, do art. 43, da Lei 4.320/64 (art. 108, I, da Lei orgânica c/c as disposições do art. 44, § 4º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013.”

JUSTIFICATIVA

Justifica presente emenda o fato de se considerar alto o índice do percentual requerido pelo executivo para fins de suplementação, já que estamos no quinto mês do ano corrente.

O orçamento vigente autoriza os poderes executivo e legislativo o percentual de 20% (vinte por cento). Assim, com a presente emenda, temos por finalidade diminuir o percentual, acrescento 10% (dez por cento) ao percentual já autorizado pela lei em vigor.



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

Diante do exposto, espera que os Nobres Vereadores acatem a presente emenda Modificativa em todos os seus termos.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 13 (treze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013).

Edmilson Nunes Queiroz
EDIMILSON NUNES QUEIROZ
Vereador

Dejair de Siqueira
DEJAIR DE SIQUEIRA
Vereador

APROVADO
Em, 15 de Maio de 2013
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES
[Assinatura]
Presidente